



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Henrique Pereira Donato, 90 Centro	77 3451-4300	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 203 DE 01 DE ABRIL DE 2025 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 018 DE 02 DE ABRIL DE 2025.
- PORTARIA Nº 02 DE 01 DE ABRIL DE 2025 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 03, DE 02 DE ABRIL DE 2025 - DESIGNA SERVIDOR PARA PRESTAR SERVIÇOS NA FISCALIZAÇÃO E AUTUAÇÃO DE LOTES E CONSTRUÇÕES EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.
- PORTARIA Nº 04, DE 02 DE ABRIL DE 2025 - DESIGNA SERVIDOR PARA PRESTAR SERVIÇOS NA FISCALIZAÇÃO E AUTUAÇÃO DE LOTES E CONSTRUÇÕES QUE ESTEJAM EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.
- PORTARIA Nº 36 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 3º ADITIVO CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034-23DP-PMG - CONTRATO Nº 050-23DP-PMG - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLOGICOS DE GUANAMBI- COOTAEG.
- 4º ADITIVO CONTRATUAL - DISPENSA 080-21DP-PMG - CONTRATO Nº 121-21DP-PMG - RUBERVALDO NEVES REIS.

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESCISÃO CONTRATUAL (A PEDIDO) - ANDRESSA CHRISTIELLE CARNEIRO NUNES
- RESCISÃO CONTRATUAL - FERNANDA RAMOS RODRIGUES
- RESCISÃO CONTRATUAL - MARISTELA ROSA DE JESUS MONTALVÃO
- RESCISÃO CONTRATUAL - LIDIANY FERREIRA LISBOA
- RESCISÃO CONTRATUAL - THAYANÁ LIMA TEIXEIRA
- RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO - CAIO CÉZAR NEVES DOMINGUES
- TERMO ADITIVO - BRENO MARQUES LIMA
- TERMO ADITIVO - JARDEL SILVA RODRIGUES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 203 DE 01 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor público efetivo da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que o Servidor Público, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, requereu a sua exoneração de cargo efetivo, neste Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor público **Sr. LEONARDO FERNANDES PEREIRA**, matrícula nº 9010699, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Educador Físico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 01 de abril de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Fone (77) 3452-4304

PORTARIA Nº 018 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar sem efeito a Portaria no 017, de 31 de março de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, ESTADO DA BAHIA, em 02 de abril de 2025.

DIEGO PI ROCHA PEREIRA
Secretário de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
DECRETO Nº 0144 DE 18/02/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 02 DE 01 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a transferência de servidor público municipal e estabelece outras providências.”

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Transferir o servidor público municipal **Sr. Flávio Jorge Santo Oliveira Nogueira**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo I, da Assessoria Jurídica, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para a Secretaria de destino.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 01 de abril de 2025.

Edileno Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Governo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 451 8000

PORTARIA n.º 03, de 02 de abril de 2025

“Designa servidor para prestar serviços na fiscalização e autuação de lotes e construções em desacordo com a legislação municipal.”.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor municipal, **Srº. JOAO AUREO OLIVEIRA JUNQUEIRA**, Divisão de Topografia, matrícula 9006011, para prestar serviços na fiscalização e autuação de lotes e construções que estejam em desacordo com a legislação municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, em 02 de abril de 2025.

Francisco Dalmo Ladeia Viana
Secretário de Infraestrutura
Decreto nº 046 de 10 de janeiro de 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 451 8000

PORTARIA n.º 04, de 02 de abril de 2025

“Designa servidor para prestar serviços na fiscalização e autuação de lotes e construções que estejam em desacordo com a legislação municipal.”

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais ;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor municipal, **Srº. JOSE MARCOS FERNANDES DA CUNHA**, Divisão De Man. Paisagística e Praças, matrícula 9003786, para prestar serviços na fiscalização e autuação de lotes e construções que estejam em desacordo com a legislação municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, em 02 de abril de 2025.

Francisco Dalmo Ladeia Viana
Secretário de Infraestrutura
Decreto nº 046 de 10 de janeiro de 2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone fax: (77) 3452 - 4666



PORTARIA Nº 36 DE 02 DE ABRIL DE 2025

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Retornar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO PEREIRA BOTELHO**, auxiliar de serviços gerais, para assumir suas funções, após ter afastado de suas atividades para tratar de interesse particular, conforme Portaria Nº. 30 de 31 de março de 2023.

Art. 2º Relatar na Escola Municipal Eudite Donato Vasconcelos, situada na Rua General Cordeiro de Farias, nº 225, Bairro Bom Jesus, neste município, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO PEREIRA BOTELHO**, para assumir suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia **01 de abril de 2025**.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Guanambi/ BA, em 02 de abril de 2025

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002 de 02 de janeiro de 2025





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
 GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

3º ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034-23DP-PMG
CONTRATO Nº 050-23DP-PMG

3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034-23DP-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado por neste ato representado pelo **SR. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, portador de cédula de identidade no 880691255 SSP/BA e CPF no 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, o sr. **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLOGICOS DE GUANAMBI- COOTAEG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.106.027/0001-38, situada à Rua Alfredo Alves Boa Sorte, nº 235, bairro Araújo, Guanambi -Bahia, CEP 46.430-000, através de sua Presidente a Sra. Marlene Jesus Macedo, RG nº 10064865-77 SSP/BA e CPF nº 289.650.498-22, denominando- se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO ofício oriundo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no qual manifesta interesse na renovação do CONTRATO Nº 050-23DP-PMG, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços já em andamento, evitando-se perdas, prejuízos e transtornos, e que os preços unitários permanecem inalterados, mostrando ser vantajoso para o município, e após autorização do executivo municipal, e após verificação da possibilidade e autorização;

CONSIDERANDO que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, preceitua que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CONSIDERANDO, que de acordo com o índice **IPCA** a inflação incidente durante o ano de 2024-2025 foi de 4,86% assim, de modo reajustar a contraprestação, corrigindo o valor mensal para R\$ 38.537,87 (trinta e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos).

CONSIDERANDO, o permissivo legal do art. 65, inciso II, alínea d, que dispõe que os contratos poderão ser alterados por acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** para **“Contratação de associação ou cooperativa especializada em prestação de serviços de coleta e transporte de**

3º ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034-23DP-PMG
CONTRATO Nº 050-23DP-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
 GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

materiais recicláveis (resíduos secos), gerado na sede e nos os distritos de Morrinhos, Mutans e Ceraima do Município de Guanambi-Ba”, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034-23DP-PMG.**

ITEM	OBJETO	UN	PRAZO	VALOR MENSAL ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO POR MÊS	VALOR MENSAL APÓS REAJUSTE	VALOR ADITIVADO POR 12 (DOZE) MESES	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
01	CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECLAVEIS ABRANGENDO O MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, E OS DISTRITOS DE MORRINHOS, MUTANS E CERÁIMA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ROTEIRO E CRONOGRAMA	SERV	12 (doze) meses	R\$ 36.750,58 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos).	R\$ 1.787,29 (um mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos)	R\$ 38.537,87 (trinta e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos).	R\$462.454,44 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos)	R\$864.707,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil e setecentos e sete reais)	R\$1.327.161,44 (Hum milhão, trezentos e vinte e sete mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Este instrumento vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, pelo prazo de vigência de **até 04 (quatro) de abril de 2026**, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração do termo aditivo, dentro dos limites permitidos por lei, somente para o lote de prestação de serviço. Após assinatura do contrato os serviços prestados/fornecimentos deverão ser de imediato após solicitação da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR GLOBAL – Pela prestação de serviços supracitados, a **CONTRATADA**, receberá a importância de **R\$864.707,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil e setecentos e sete reais)**. Pagos em parcelas mensais de **R\$ 38.537,87 (trinta e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos)**. Totalizando um montante de **R\$1.327.161,44 (Hum milhão, trezentos e vinte e sete mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034-23DP-PMG.**

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

Guanambi-BA, 25 de Março de 2025

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito do Município de Guanambi-Ba
CONTRATANTE

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLOGICOS DE GUANAMBI- COOTAEG
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____
 Nome: _____ CPF: _____

3º ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034-23DP-PMG
CONTRATO N° 050-23DP-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

**4º ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA 080-21DP-PMG
CONTRATO Nº 121-21DP-PMG**

4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA DISPENSA 035-22DP-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E RUBERVALDO NEVES REIS.

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, o **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30 todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante designado simplesmente de LOCATÁRIO e de outro lado **RUBERVALDO NEVES REIS**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o nº 475.373.885-04, residente à Rua Henrique Dias, 345, Aeroporto Velho, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, a seguir designado tão somente de LOCADOR resolvem celebrar o 4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 121-21DP-PMG, oriundo da DISPENSA Nº 080-21DP-PMG

CONSIDERANDO, a solicitação do secretário de Saúde, Edimilson Nascimento, que manifestou por intermédio de Ofício nº 019/2024, o interesse na renovação do contrato nº 121-21DP-PMG, tendo em vista a necessidade de manter a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO À RUA MARIO TEIXEIRA, Nº 85, CENTRO, GUANAMBI-BA, QUE SERÁ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SANTA LUZIA.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CONSIDERANDO que o contrato previa expressamente a possibilidade de reajuste contratual dos valores atualizados anualmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE);

CONSIDERANDO o permissivo legal do art. 65, inciso II, alínea d, que dispõe que os contratos poderão ser alterados por acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

CONSIDERANDO que o valor percentual correspondente pela prorrogação (março/2024 a março/2025) do I-GPM foi de aproximadamente **8,89%**, competência de prorrogação contratual;

As Cláusulas, Segunda, Quarta e Sexta do Contrato Nº 121-21DP-PMG, em nome da pessoa física RUBERVALDO NEVES REIS, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados,





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

especificados abaixo pelo prazo de mais 12 (doze) meses, no importe total de R\$ 26.133,72 (vinte e seis mil, cento e trinta e três reais e setenta e dois centavos) pagos em parcelas mensais de R\$ 2.177,81 (dois mil e setenta e sete reais e oitenta e um centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO À RUA MARIO TEIXEIRA, Nº 85, CENTRO, GUANAMBI-BA, QUE SERÁ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SANTA LUZIA.

ITEM	OBJETO	UN	PRAZO	VALOR MENSAL reajustado	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL DO ADITIVO PARA 12(doze) meses	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
01	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO À RUA MARIO TEIXEIRA, Nº 85, CENTRO, GUANAMBI-BA, QUE SERÁ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SANTA LUZIA.	SERVIÇO	12(doze) meses	R\$ 2.177,81 (dois mil e setenta e sete reais e oitenta e um centavos)	R\$64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)	R\$ 26.133,72 (vinte e seis mil, cento e trinta e três reais e setenta e dois centavos)	R\$90.133,72 (noventa mil, cento e trinta e três reais e setenta e dois centavos)

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO – O prazo do presente contrato será de **12 (doze) meses** devido a prorrogação de prazo, a contar da data de 28 de março de 2025, ficando vigente até 28 de março de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. – VALOR - Pela locação do imóvel supracitado, a contratada, receberá a importância de **R\$ 26.133,72 (vinte e seis mil, cento e trinta e três reais e setenta e dois centavos)** sendo pagas parcelas mensais no valor **R\$ 2.177,81 (dois mil e setenta e sete reais e oitenta e um centavos)**, totalizando o montante final do contrato o valor **R\$90.133,72 (noventa mil, cento e trinta e três reais e setenta e dois centavos)**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 26 de março de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 PREFEITO E DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
LOCATÁRIO

RUBERVALDO NEVES REIS
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____
 Nome: _____ CPF: _____





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESCISÃO CONTRATUAL (A PEDIDO)	
Contratado	Andressa Christielle Carneiro Nunes
Função	1º Centro de Saúde
Local	Recepcionista
Vigências	02.01.2025 Até 31.12.2025
Rescisão	31.03.2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CGC: 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 FONE: (*77) 3452-4300

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado (a)	FERNANDA RAMOS RODRIGUES
Função	ASSISTENTE DE ALUNO
Local	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CELITO BRITO
Vigência	03/02/2025 A 31/12/2025
Rescisão	02.04.2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CGC: 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
FONE: (*77) 3452-4300

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado (a)	MARISTELA ROSA DE JESUS MONTALVÃO
Função	ASSISTENTE DE ALUNO
Local	ESCOLA MUNICIPAL ERCINIA MONTENEGRO CERQUEIRA
Vigência	07/02/2025 A 31/12/2025
Rescisão	02.04.2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CGC: 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
FONE: (*77) 3452-4300

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado (a)	Lidiany Ferreira Lisboa
Função	Monitor(A)
Local	Escola Municipal Professor Celito Brito
Vigência	03.02.2025 a 31.12.2025
Rescisão	31.03.2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CGC: 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
FONE: (*77) 3452-4300

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado (a)	Thyaná Lima Teixeira
Função	Assistente De Aluno
Local	Escola Municipal Enedina Costa De Macedo
Vigência	03.02.2025 a 31.12.2025
Rescisão	31.03.2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452 4500



RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO	
Residente	Caio César Neves Domingues
Função	Médico Residente
Local	PSF do Novo Horizonte
Despesa	Órgão: 3 – Fundo Municipal de Saúde Secretária: 7 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde Natureza Da Despesa: 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Carga horária	60 Horas Semanais
Base legal	Lei n.º. 1.383 de 27 de agosto de 2021
Salário mensal	R\$ 4.106,00 (Quatro mil, cento e seis reais)
Vigência do termo	De 03/03/2025 até 28/02/2027





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 11.926.843/0001-30



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Breno Marques Lima
FUNÇÃO	Médico (a)
LOCAL	UBS. Monte Azul
CLÁUSULA ALTE-RADA	<p>1º - Serviço Contratado e Local de Trabalho: O CONTRATADO se obriga a prestar serviços ao Município CONTRATANTE, na função MÉDICO (A) - local por este indicado – UBS. MONTE AZUL.</p> <p>3º - Remuneração: Em contraprestação, o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância mensal de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), incidindo sobre esta os descontos legais.</p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	01.04.2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone (77) 3452-4301

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO (A)	JARDEL SILVA RODRIGUES
FUNÇÃO	MONITOR (A)
LOCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLÁUSULAS ALTERADAS	<p>CLÁUSULA 1ª – Serviço Contratado O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar serviço ao Município CONTRATANTE, na função de MONITOR (A)</p> <p>CLÁUSULA 3ª – Remuneração Em contraprestação, O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância de um salário mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais.</p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	01.04.2025

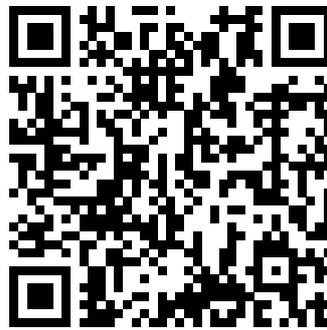


PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8C45-0D3D-7577-0265-D9C3> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8C45-0D3D-7577-0265-D9C3



Hash do Documento

b9fc849392d012e8a2f0e7e0a6b8c70449274a10532dad218bf1bb128a060a0b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/04/2025 18:39 UTC-03:00